



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DIREX/PL-001/2026/PREGÃO-ELETRÔNICO-001/2026

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como finalidade apresentar, de forma estruturada e tecnicamente fundamentada, os elementos que embasam o Registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada para execução e manutenção de sinalização viária (horizontal e vertical), sinalização semafórica e soluções tecnológicas integradas de mobilidade urbana/CCI, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e condições do Termo de Referência/Projeto Básico e anexos.

A contratação pretendida será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, em consonância com a Lei Federal Nº 14.133/2021, e está estruturada de forma a atender às demandas do CIMMVI. A proposta contempla a prestação de serviços de natureza comum, com padrões de qualidade e desempenho claramente definidos, objetivando a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da infraestrutura urbana regional.

A execução dos serviços envolverá o fornecimento completo de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, respeitando rigorosamente as diretrizes normativas vigentes, as condições técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, no Caderno Técnico e neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando o alinhamento entre planejamento, contratação, fiscalização e resultados esperados.

A gestão consorciada proposta possibilita ganhos relevantes de escala, padronização, agilidade e eficiência na execução, viabilizando a contratação unificada de soluções integradas para os entes consorciados, conforme as peculiaridades. Esta abordagem atende não apenas ao princípio da economicidade, mas também à necessidade de



resposta técnica coordenada, racional e estratégica para os desafios comuns enfrentados na gestão da sinalização viária e da mobilidade urbana.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa suprir, de forma coordenada, as necessidades técnicas e operacionais dos municípios consorciados, no que se refere à modernização, ampliação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical.

A sinalização viária, por sua natureza pública e função essencial na regulação e segurança do tráfego urbano, demanda constante atualização, revitalização e adequação às dinâmicas locais. Muitos municípios enfrentam limitações orçamentárias, técnicas e estruturais que comprometem a capacidade de resposta às demandas crescentes por melhorias na infraestrutura de mobilidade urbana. Nesse contexto, torna-se imprescindível dispor de instrumentos administrativos e operacionais que permitam uma atuação planejada, padronizada e eficaz.

A atuação consorciada justifica-se pela possibilidade de ganhos expressivos de escala, padronização de métodos e soluções, integração de sistemas e redução de custos administrativos e logísticos. Ao centralizar a contratação por meio de uma Ata de Registro de Preços passa-se a contar com um modelo legal, transparente e eficiente, que permite a adesão conforme sua conveniência, capacidade orçamentária e planejamento local.

Além da sinalização tradicional busca-se integrar progressivamente elementos tecnológicos capazes de promover maior controle, monitoramento e inteligência na gestão do tráfego, como a implantação de Centros de Controle Integrado (CCI). Esses centros representam uma base estratégica para a coordenação de dados e eventos, ampliando a capacidade de resposta operacional e promovendo a interoperabilidade entre os entes consorciados.



Com isso, a contratação ora proposta responde à necessidade concreta de garantir que cada município disponha de suporte técnico especializado, materiais adequados e soluções modernas para enfrentar os desafios da mobilidade urbana, contribuindo para a segurança viária, a fluidez do tráfego e a organização do espaço urbano

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO**

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo nos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do CIMMVI, respeitando as disposições legais vigentes e a autonomia administrativa de cada ente federativo.

Nos termos do modelo adotado, de encaminhamento da demanda para o Consórcio CIMMVI, não haverá transferência direta de recursos financeiros entre o consórcio e Nova Serrana. A execução da despesa ocorrerá de forma descentralizada, sendo cada município responsável por formalizar seu contrato individualizado, emitir a correspondente nota de empenho e providenciar os registros contábeis junto ao seu sistema próprio de gestão orçamentária e financeira.

A comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira será exigida previamente à emissão da Ordem de Serviço e à formalização de cada contratação derivada da Ata de Registro de Preços, cabendo ao município contratante a demonstração documental da existência de crédito orçamentário suficiente, conforme sua LOA – Lei Orçamentária Anual – e demais instrumentos normativos internos.

Cabe destacar que a inclusão da demanda nos instrumentos de planejamento das administrações locais – como os Planos de Contratações Municipais e os Programas de Trabalho das secretarias envolvidas – encontra-se em consonância com as diretrizes de planejamento estratégico urbano e com as ações de modernização da mobilidade e segurança viária em curso.



Portanto, a contratação pretendida está formalmente compatível com os mecanismos de execução orçamentária das prefeituras consorciadas, garantindo a legalidade do procedimento e a viabilidade financeira da futura execução contratual

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação exige a prestação de serviços técnicos especializados em sinalização viária horizontal e vertical, incluindo a manutenção corretiva e preventiva da sinalização existente, a ser executada sob demanda, conforme ordens de serviço individualizadas emitidas pelas administrações municipais.

A execução dos serviços abrange os seguintes requisitos fundamentais:

##### **a) Escopo dos serviços:**

- Execução e manutenção de sinalização viária horizontal (pintura e repintura de faixas, legendas, linhas e símbolos diversos);
- Execução e manutenção de sinalização viária vertical (fornecimento e instalação de placas de regulamentação, advertência e indicação);
- Atendimento a padrões técnicos definidos por normas da ABNT, do CONTRAN (incluindo os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito), cadernos de encargos da SUDECAP, legislações locais e regulamentos de segurança do trabalho.

##### **b) Recursos e insumos:**

- Fornecimento integral de mão de obra especializada, equipamentos apropriados, materiais homologados e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Instalação de canteiro de obras temporário, sinalização provisória e medidas de segurança em conformidade com normas técnicas;

- Implantação de rotinas de controle de qualidade, diário de obra, relatórios técnicos e fotográficos, e plano de controle de materiais e serviços.

**c) Condições técnicas e operacionais:**

- Responsabilidade da contratada pela elaboração de documentação técnica complementar (como planos de trabalho, cronogramas, ART/RRT, PGRCC, PCMAT, PPRA, PCMSO);
- Obrigatoriedade de entrega de cadastros “as built” ao final de cada etapa de execução, refletindo a conformidade dos serviços com os projetos;
- Submissão prévia à aprovação dos procedimentos de execução controlada, conforme definido pelas Secretarias Municipais de Obras;
- Manutenção de equipe técnica mínima composta por engenheiro civil e/ou arquiteto, técnico de segurança, encarregado geral, laboratorista e auxiliares qualificados;

**d) Regime de execução e prazos:**

- Regime de execução por tarefa, mediante ordens de serviço emitidas individualmente por cada município consorciado;
- Início dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem;
- Apresentação de ART/RRT e demais documentos de segurança e gestão laboral em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- Observância aos prazos estabelecidos nos cronogramas físico-financeiros de cada ente.

**e) Responsabilidades contratuais da contratada:**

- Execução integral dos serviços conforme especificações técnicas;



- Responsabilidade sobre segurança, limpeza e organização dos locais de trabalho;
- Substituição imediata de materiais e serviços rejeitados pela fiscalização;
- Atendimento às determinações da fiscalização, inclusive quanto à prestação de esclarecimentos, entrega de documentos e execução de ajustes;
- Confidencialidade sobre informações acessadas durante a execução dos serviços.

Todos os requisitos técnicos, operacionais, ambientais, legais e de segurança detalhados no Termo de Referência e nos projetos fornecidos deverão ser integralmente observados, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente

Nos termos da Lei Nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, §1º, inciso VIII e o art. 40, §3º, inciso I, foi realizada análise técnica e econômica quanto à viabilidade de parcelamento do objeto referente aos serviços especializados de sinalização viária horizontal, vertical, semaforica e ações correlatas de mobilidade urbana, objeto desta Ata de Registro de Preços.

Embora se trate de objeto tecnicamente divisível, conclui-se que seu fracionamento traria prejuízos à padronização, à economicidade e à eficiência operacional, além de comprometer a racionalização contratual prevista na contratação consorciada. A execução unificada dos serviços por um único fornecedor possibilita:

- Maior eficiência logística e técnica, com uso compartilhado de equipamentos, equipes e infraestrutura;
- Redução de custos operacionais e administrativos, por meio de economia de escala e eliminação de redundâncias na mobilização e gestão de recursos;



- Melhor controle da execução contratual, evitando sobreposição de responsabilidades, divergências técnicas e falhas de integração entre frentes distintas;
- Uniformização de materiais, procedimentos e resultados, especialmente relevante quando se trata de sinalização viária e sistemas inteligentes de tráfego;
- Concentração de responsabilidade técnica, facilitando a fiscalização e a apuração de falhas durante e após a execução.

A contratação por lote único, portanto, não apenas preserva a possibilidade de atendimento sob demanda individualizada por cada município consorciado, como também reforça o caráter estratégico e técnico da gestão consorciada.

O entendimento ora consolidado encontra respaldo em jurisprudência dos órgãos de controle externo, que orientam a atuação da Administração Pública em contratações de natureza semelhante. Conforme estabelece a Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), "é obrigatória a adjudicação por item e não pelo preço global apenas quando o objeto for divisível e o parcelamento não comprometer a economia de escala ou a integridade do conjunto". Nesse mesmo sentido, a Súmula nº 114 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) dispõe que "é obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes quando o objeto for divisível e tal medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem prejuízo à economicidade ou à eficiência".

Adicionalmente, os Acórdãos TCU Nº 732/2008 e Nº 757/2015 corroboram a legalidade da licitação por lote, desde que tecnicamente justificada, com vistas à preservação do interesse público, à otimização da despesa pública e à racionalidade da execução contratual.



À luz dessas premissas, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, em conjunto com a estruturação do objeto em lote único, revela-se juridicamente adequada e tecnicamente vantajosa, por assegurar:

- A racionalização da gestão consorciada, com centralização dos controles administrativos e operacionais;
- A padronização dos métodos e soluções técnicas aplicadas, essencial para garantir a uniformidade e a segurança da sinalização viária nos diferentes entes consorciados;
- A eficiência na execução contratual, com atendimento ágil, coordenado e compatível com as peculiaridades locais de cada município.

Cumprе ressaltar, contudo, que a adoção do lote único não prescinde da observância ao princípio da competitividade. Nesse sentido, a Administração demonstrou, por meio dos levantamentos de mercado realizados, a existência de empresas aptas a executar integralmente o objeto licitado, com capacidade técnica, operacional e econômica compatível com as exigências do Termo de Referência. A pesquisa de mercado realizada evidenciou a presença de fornecedores capazes de atender simultaneamente às demandas de sinalização horizontal, vertical e correlatas, afastando o risco de direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

Registre-se, ainda, que a justificativa da escolha do modelo contratual encontra respaldo não apenas na análise técnica, mas também na verificação de que o mercado dispõe de operadores com estrutura compatível com o porte e a complexidade do objeto, o que atende ao comando constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Nesse contexto, a Administração demonstra que a opção pelo lote único não resulta em concentração indevida de mercado, mas sim em racionalização administrativa e eficiência operacional.

#### **4.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

No que concerne à escolha dos fornecedores consultados para a composição da pesquisa de preços, esclarece-se que a seleção se deu a partir de critérios objetivos, técnicos e compatíveis com as boas práticas administrativas, observando-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a ampla abrangência e a natureza específica do objeto, procedeu-se à identificação de empresas notadamente reconhecidas no ramo de atuação correlato, com comprovada experiência na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens pretendidos, bem como com atuação regular no mercado e capacidade técnica compatível com as exigências do certame.

A seleção dos fornecedores teve como finalidade assegurar a obtenção de parâmetros reais e atualizados de mercado, permitindo a formação de uma estimativa de preços fidedigna, capaz de refletir as condições praticadas no setor e evitar distorções que pudessem comprometer a vantajosidade da contratação, seja por sobrepreço, seja por inexequibilidade.

Deste modo, restaram escolhidas as seguintes empresas:

- a) DATACITY SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.679.522.0001-97, com sede à Rua Monsenhor Nuno - nº 566 - Sala 03 - CEP 08674-090 - Suzano/SP, com site disponível no link: <https://www.datacity.com.br/>;
- b) ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.706/0001-63, com sede na Rua Júlio de Castilhos, no 217, Belenzinho, São Paulo/ SP, CEP: 03059-001, com site disponível no link: <https://arcsinalizacao.com.br/empresa/>; e



c) SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.363.619/0001-96, estabelecida à R. Dom Luís Felipe de Orleans, 426, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP: 02118-000, com site disponível no link: <https://www.serget.com.br/>.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa contemplou fornecedores atuantes em segmento compatível com o objeto licitado, observando-se a diversidade de fontes, conforme orientações do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, especialmente no que se refere à necessidade de ampla pesquisa de mercado e à mitigação de riscos na fase de planejamento da contratação.

Trata-se, portanto, de opção juridicamente legítima, tecnicamente fundamentada e administrativa e economicamente justificada, conforme preconizam os dispositivos legais e os entendimentos jurisprudenciais vigentes.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A estimativa inicial dos quantitativos para a contratação consorciada foi elaborada com base nas projeções técnicas realizadas pela Secretaria de Trânsito, Transportes e Defesa Social do Município de Nova Serrana. A definição dos volumes de materiais, equipamentos e serviços considerou:

- A extensão da malha viária urbana e rural pavimentada;
- O estado atual da sinalização horizontal e vertical, com base em vistorias técnicas e relatórios de fiscalização;
- A identificação de pontos críticos e de maior fluxo, demandantes de modernização semafórica;
- A viabilidade de implantação de tecnologias de monitoramento e gestão centralizada (CCI);
- As experiências anteriores dos entes consorciados em contratos similares;

- A capacidade orçamentária estimada para o período de vigência da Ata.

Com base nesses parâmetros, foi consolidada uma **planilha orçamentária referencial**, composta por três grandes grupos de itens:

- **Sinalização Semafórica** – Incluindo controladores eletrônicos, cabeamento, botoeiras, grupos focais, estruturas de sustentação, nobreaks, equipe técnica e mobilização.
- **Centro de Controle Integrado (CCI) e Equipes Técnicas** – Abrangendo serviços de disponibilização de OCR, câmeras fixas e móveis, servidores, sistemas de gerenciamento (VMS), licenças, plataformas de integração, comunicação *Lan to Lan* e infraestrutura digital.
- **Sinalização Horizontal e Vertical** – Contemplando pintura viária (tinta à base d'água, termoplásticos e materiais bicomponentes), instalação e remoção de tachas, tachões, placas de regulamentação, advertência, toponímicas com *QR Code* e suportes metálicos.

Esses quantitativos representam a **demanda do município de Nova Serrana**, conforme e-mail e anexo único do e-mail juntados aos autos do processo, podendo ser contratados total ou parcialmente, conforme a necessidade específica de cada ente, a disponibilidade orçamentária local e o planejamento operacional de execução.

A planilha de estimativas, anexa a este ETP, será utilizada como base para a formulação das propostas comerciais e para a gestão da Ata de Registro de Preços, preservando a flexibilidade contratual e a aderência técnica do modelo consorciado

<b>ORÇAMENTO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO)</b>			
<b>1</b>	<b>SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
1.1	Fornecimento e instalação de controlador eletrônico de 08 fases.	UND.	24

1.2	Fornecimento e instalação de controlador eletrônico de 16 fases.	UND.	3
1.3	Pacote de dados moveis para controladores semaforicos.	PT/MÊS	243
1.4	Fornecimento e instalação de No-Break de 500VA.	UND.	29
1.5	Fornecimento e instalação de cabo de comando 2x1,5mm <sup>2</sup> para semáforo.	MTS	5361
1.6	Fornecimento e instalação de cabo de comando 2x4mm <sup>2</sup> para semáforo.	MTS	608
1.7	Fornecimento e instalação de cabo de comando 4x1,5mm <sup>2</sup> para semáforo.	MTS	10114
1.8	Fornecimento e instalação de fio flexível 4mm <sup>2</sup> para aterramento.	MTS	8291
1.9	Fornecimento e instalação de aterramento completo em sistema semaforico.	PÇ	27
1.10	Fornecimento e instalação de cabo de 10mm <sup>2</sup> para aterramento.	MTS	101
1.11	Fornecimento e instalação de botoeiras para travessia de pedestres.	PÇ	56
1.12	Fornecimento e instalação de botoeira para deficiente visual.	PÇ	21
1.13	Fornecimento e instalação de coluna composta 114 mm x 6 Mts.	PÇ	98
1.14	Fornecimento e instalação de braço projetado 101mm x 4,5 Mts.	PÇ	81
1.15	Fornecimento e instalação de coluna p/ Nobreak.	PÇ	33
1.16	Fornecimento e instalação de grupo focal pedestre modular a led e contador de travessia.	PÇ	109
1.17	Fornecimento e instalação de grupo focal veicular repetidor modular a led 200x200x200 mm.	PÇ	109
1.18	Fornecimento e instalação de grupo focal projetado modular a led 200x200x200mm com anteparo daltônico.	PÇ	81
1.19	Fornecimento e instalação de suporte com roldana para cabos de comando.	PÇ	240
1.20	Fornecimento e instalação de emenda gel para cabos de comando.	PÇ	291

1.21	Fornecimento e implantação de unidade a led veicular/pedestre de 200mm para grupo semafórico.	PÇ	58
1.22	Fornecimento e instalação de luminária 20W.	PÇ	115
1.23	Disponibilização de equipe corretiva, composta de: 01 motorista e caminhão com plataforma, 01 eletricista, 01 técnico de manutenção, 01 auxiliar, para atendimento ao sistema semafórico (atuação de segunda a sexta).	UND/M ÊS	12
1.24	Locação de veículo para apoio operacional.	UND/M ÊS	12
1.25	Mobilização - Canteiro de apoio.	UND/M ÊS	12
<b>Sub-Total</b>			
<b>2</b>	<b>CCI - CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO / EQUIPES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
2.1	Prestação de serviço para disponibilização de conjunto de 02 servidores com infraestrutura de armazenamento integrado para processamento e retenção de imagens e dados analíticos de câmeras OCR e sistema de reconhecimento automático de placas veiculares (ANPR – Automatic Number Plate Recognition).	UND.	12
2.2	Prestação de serviço para disponibilização sistema integrado de reconhecimento automático de placas veiculares (ANPR - automatic number Plate recognition), monitoramento analítico e gestão de ocorrências – licenciamento por local de instalação.	UND.	360
2.3	Prestação de serviço de disponibilização de Kit Modular de monitoramento viário com 01 câmera fixa com OCR, 01 coluna, 01 braço projetado e 01 gabinete blindado antivandalismo com sistema de telemetria integrada.	UND.	360
2.4	Prestação de serviço para disponibilização de 01 servidor de vídeo com Infraestrutura de Armazenamento integrado para retenção de imagens de câmeras PTZ.	UND.	12
2.5	Prestação de serviço de disponibilização de 01 plataforma de gerenciamento de imagens para monitoramento urbano (VMS - Vídeo Management System).	UND.	240

2.6	Prestação de serviço para disponibilização de Kit Modular de monitoramento viário com 01 câmera IP PTZ, 01 coluna, 01 braço articulado e 01 gabinete blindado antivandalismo com sistema de telemetria integrada.	UND.	240
2.7	Prestação de serviço para disponibilização de Link de comunicação para interligação Lan to Lan por meio de fibra óptica ou rádio de alta capacidade.	UND.	612
2.8	Prestação de serviço para disponibilização de solução de comunicação digital portátil com capacidade de voz, vídeo, dados e geolocalização para operações críticas	UND.	240
2.9	Prestação de serviço para disponibilização de sistema de controle unificado e inteligente de operações multiplataforma.	UND/M ÊS	12
2.10	Prestação de Serviço para disponibilização de sistema inteligente de mobilidade urbana.	UND/M ÊS	12
2.11	01 Coordenador de implantação e operação de sistemas urbanos.	HH	250
2.12	01 Consultor especialista em mobilidade urbana e tecnologias aplicadas.	HH	250
2.13	01 Analista trainee em operações de mobilidade e monitoramento urbano.	HH	400
2.14	01 Técnico de projetos em infraestrutura de mobilidade e monitoramento viário.	HH	600
2.15	Prestação de serviço para implantação e fornecimento do centro de controle integrado com 01 painel LED Wall, 04 estações de trabalho com 02 telas cada, mobiliário e toda rede lógica para instalação.	UND/M ÊS	1
2.16	Prestação de serviço para disponibilização de sistema centralizado de gestão semaforica com licenciamento modular por local monitorado	UND/M ÊS	12
2.17	Prestação de serviço para disponibilização de expansão modular de armazenamento para servidor secundário – 20 TB	UND/M ÊS	12
<b>Sub-Total</b>			
<b>3</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
3.1	Sinalização horizontal acrílica a base de água - aplicação mecanizada.	M <sup>2</sup>	3800
3.2	Sinalização horizontal acrílica a base de água - aplicação manual.	M <sup>2</sup>	5300
3.3	Pintura de pavimento com material termoplástico hot spray retrorrefletivo com 1,5 mm de espessura.	M <sup>2</sup>	5300
3.4	Pintura de pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo com 3,0 mm de espessura.	M <sup>2</sup>	5300
3.5	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por aplicação mecânica espessura de 0,6 mm	M <sup>2</sup>	1900
3.6	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por aplicação manual espessura de 3,0 mm	M <sup>2</sup>	6900
3.7	Aplicação de laminado elastoplástico retrorrefletivo e antiderrapante com espessura mínima de 1,5 mm.	M <sup>2</sup>	2400
3.8	Tratamento superficial térmico para limpeza e preparação do pavimento.	M <sup>2</sup>	6100
3.9	Fornecimento e instalação de tacha refletiva monodirecional.	UND.	1480
3.10	Fornecimento e instalação de tacha refletiva bidirecional.	UND.	1080
3.11	Fornecimento e instalação de tachão refletivo monodirecional.	UND.	580
3.12	Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional.	UND.	580
3.13	Remoção de sinalização horizontal	UND.	6100
3.14	Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical simples em ACM.	M <sup>2</sup>	1045
3.15	Fornecimento e instalação de placas toponímicas com QR Code.	UND.	1810
3.16	Fornecimento e instalação de coluna para fixação de placas	UND.	2710
3.17	Remoção de placas de sinalização vertical	UND.	5150
	<b>Sub-Total</b>		

## **6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A estimativa das quantidades e do valor da presente contratação foi elaborada com base em **levantamento técnico prévio**, considerando a necessidade de implantação, modernização, operação e manutenção dos sistemas de sinalização viária, controle semafórico, monitoramento urbano e sinalização horizontal e vertical, conforme as demandas atuais e projetadas do Município.
- 6.2 Para fins de composição do valor estimado da contratação, foi realizada **pesquisa de preços junto a fornecedores especializados**, mediante a obtenção de **três cotações formais**, contendo escopo compatível, metodologia de execução equivalente e discriminação detalhada dos serviços, equipamentos, materiais e soluções tecnológicas envolvidas.
- 6.3 As cotações consideradas para a formação do valor estimado foram as seguintes:
- a) **ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda.**, que apresentou orçamento global no valor de **R\$ XXX**, contemplando sinalização semafórica, centro de controle integrado e sinalização horizontal e vertical, conforme planilha detalhada de itens, quantitativos e valores unitários;
  - b) **Datacity Serviços Ltda.**, que apresentou orçamento global no valor de **R\$ XXX**, contemplando sinalização semafórica, centro de controle integrado e sinalização horizontal e vertical, conforme planilha detalhada de itens, quantitativos e valores unitários;
  - c) **Sergel Mobilidade Viária Ltda.**, que apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ XXX**, abrangendo de forma integrada os serviços de sinalização semafórica, centro de controle integrado, soluções de monitoramento urbano e sinalização horizontal e vertical, conforme planilhas quantitativas detalhadas.

Ademais, cabe ressaltar que, conforme já expresso pelo projeto básico que compõe o presente processo, o inc. IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, prevê a possibilidade da formulação do preço de forma combinada ou não de contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Nesse sentido, haja vista a especificidade de objeto, não foi possível localizar material suficiente e necessário para fundamentar a formulação do preço por meio de outra tratativa a não ser a pesquisa direta com fornecedores do ramo.

6.4 As quantidades estimadas foram definidas a partir de critérios técnicos objetivos, levando em consideração:

- a) a extensão da malha viária urbana e os pontos críticos de circulação e segurança viária;
- b) a necessidade de padronização tecnológica dos sistemas existentes;
- c) a demanda por ampliação da capacidade de monitoramento e controle do tráfego;
- d) a previsão de execução dos serviços sob demanda, conforme planejamento operacional do Município.

6.5 O **valor estimado da contratação** foi obtido a partir da análise comparativa das cotações recebidas, observando-se a compatibilidade entre escopo, metodologia, quantitativos e soluções propostas, adotando-se critério de razoabilidade, aderência ao mercado e atendimento ao interesse público.

6.6 Ressalta-se que o valor estimado possui **natureza meramente referencial**, destinando-se ao planejamento da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária e à avaliação da vantajosidade das propostas, não se configurando como preço máximo obrigatório ou limite absoluto para a apresentação das propostas pelos licitantes.

6.7 As planilhas detalhadas de composição de preços, contendo quantitativos, valores unitários e valores globais, integram o processo administrativo como

documentos de suporte à estimativa orçamentária, garantindo a **transparência, a motivação e a rastreabilidade** da formação do valor da contratação.

## **7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a definição da solução a ser adotada e da forma de contratação, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades do Município, bem como avaliar sua viabilidade técnica, operacional e econômica à luz dos princípios que regem as contratações públicas. A análise considerou, de maneira comparativa, a possibilidade de execução direta dos serviços pelo próprio Município, mediante utilização de estrutura administrativa e operacional própria, e a contratação de empresa especializada para o fornecimento integrado de soluções de mobilidade urbana, abrangendo sinalização viária, controle semaforico, monitoramento urbano e sinalização horizontal e vertical.

A alternativa de execução direta mostrou-se desvantajosa e tecnicamente inviável, tendo em vista a inexistência, no âmbito da estrutura municipal, de equipe técnica especializada em número suficiente e com capacitação específica para a implantação, operação e manutenção de sistemas complexos de gestão do tráfego e mobilidade urbana. Soma-se a isso a necessidade de investimentos iniciais expressivos em equipamentos, softwares, infraestrutura tecnológica e capacitação continuada de servidores, bem como os custos indiretos associados à manutenção, atualização tecnológica, suporte técnico e reposição de equipamentos, fatores que comprometeriam a eficiência administrativa e a economicidade da solução.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada demonstrou-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, considerando a existência, no mercado, de empresas com expertise comprovada, capacidade técnica e operacional, e soluções tecnológicas integradas e atualizadas, capazes de atender às demandas atuais e futuras do Município. Essa alternativa permite a obtenção de



soluções com manutenção contínua, suporte especializado e atualização tecnológica permanente, além de possibilitar a diluição dos custos de implantação, operação e manutenção ao longo do período contratual, reduzindo riscos operacionais, financeiros e tecnológicos para o Município.

O levantamento de mercado evidenciou, ainda, a presença de pluralidade de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, conforme demonstrado pelas cotações obtidas e pela oferta de soluções similares disponíveis no mercado, o que confirma a viabilidade da competição e a adequação da modalidade licitatória adotada. Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de empresa especializada atende de forma mais eficiente, segura e economicamente vantajosa ao interesse público, estando alinhada às boas práticas de gestão pública e às diretrizes estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021.

## **8. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do preço da contratação foi definida a partir da análise técnica e comparativa das cotações obtidas junto a fornecedores especializados, consideradas no Item 6, observando-se a compatibilidade entre escopo, metodologia de execução, quantitativos e soluções tecnológicas propostas. A formação do valor estimado levou em conta a aderência dos preços praticados no mercado às necessidades específicas do Município, bem como a complexidade do objeto, que envolve implantação, modernização, operação e manutenção de sistemas integrados de mobilidade urbana e sinalização viária.

Na consolidação do preço estimado, foram avaliados os valores globais apresentados nas propostas, ponderando-se a abrangência dos serviços, a integração das soluções ofertadas e a equivalência técnica entre os escopos considerados. A Administração adotou critérios de razoabilidade e proporcionalidade, buscando refletir um valor compatível com a realidade de mercado e com o padrão de qualidade esperado, sem prejuízo da competitividade do certame.



O valor estimado apurado possui caráter estritamente referencial e destina-se ao planejamento da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária e à análise de vantajosidade das propostas a serem apresentadas pelos licitantes. Não se configura, portanto, como preço máximo obrigatório nem como limite absoluto para a formulação das propostas, cabendo à competição revelar a melhor condição econômica para a Administração.

Ressalta-se que a estimativa do preço encontra-se devidamente documentada no processo administrativo, por meio das cotações, planilhas e registros de análise, assegurando transparência, motivação e rastreabilidade à definição do valor de referência da contratação, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão pública.

#### **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA**

A solução adotada para atendimento das necessidades do Município consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integrado de soluções de mobilidade urbana, abrangendo a implantação, modernização, operação e manutenção dos sistemas de sinalização viária, controle semafórico, monitoramento urbano e sinalização horizontal e vertical, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Trata-se de solução estruturada para garantir maior eficiência na gestão do tráfego, aumento da segurança viária e melhoria da fluidez da circulação urbana.

A opção por uma solução integrada permite a padronização tecnológica dos sistemas, a interoperabilidade entre os diferentes componentes e a centralização do controle operacional, possibilitando resposta mais ágil às demandas do Município e maior confiabilidade na operação dos serviços. A execução do objeto por empresa especializada assegura, ainda, a disponibilização de equipe técnica capacitada, suporte contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como atualização tecnológica permanente, reduzindo riscos operacionais e obsolescência dos sistemas.



A contratação foi concebida de modo a permitir execução sob demanda, compatível com a dinâmica da mobilidade urbana e com a necessidade de ajustes ao longo do tempo, garantindo flexibilidade administrativa e eficiência na alocação dos recursos públicos. A solução adotada encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da gestão por resultados, atendendo de forma adequada às necessidades atuais e futuras do Município.

Ressalta-se que a solução escolhida está em conformidade com as práticas consolidadas no mercado e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando competitividade, transparência e segurança jurídica ao processo de contratação, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação, estruturada por meio de Ata de Registro de Preços consorciada, abrange serviços especializados de sinalização viária horizontal e vertical, sinalização semafórica e ações integradas de mobilidade urbana, os quais, embora tecnicamente divisíveis em sua natureza individual, configuram uma solução integrada e sistêmica, cujo parcelamento traria prejuízos à padronização, à eficiência operacional e à economicidade da execução contratual.

A análise técnica realizada pelo município de Nova Serrana concluiu que a execução unificada do objeto por um único fornecedor possibilita ganhos significativos, como maior eficiência logística e técnica, redução de custos administrativos, eliminação de redundâncias operacionais e padronização dos materiais e métodos aplicados. Além disso, a centralização da responsabilidade técnica facilita a fiscalização, o controle da qualidade e a responsabilização em caso de falhas.



O fracionamento da contratação, por outro lado, aumentaria os riscos de incompatibilidade entre frentes distintas de trabalho, duplicidade de estruturas logísticas, divergências nos padrões de qualidade, retrabalho e perda de eficiência gerencial. Também dificultaria a integração dos sistemas tecnológicos previstos, como os módulos do Centro de Controle Integrado (CCI), e comprometeria o alinhamento entre os entes consorciados quanto às soluções adotadas.

A jurisprudência dos órgãos de controle externo ampara a adoção do modelo em lote único sempre que tecnicamente justificado. A Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que a adjudicação por item só é obrigatória quando o objeto for divisível e o parcelamento não comprometer a economia de escala ou a integridade do conjunto. O mesmo entendimento é reforçado pela Súmula Nº 114 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e pelos Acórdãos TCU Nº 732/2008 e Nº 757/2015, que reconhecem a legitimidade do modelo consolidado em situações de elevada interdependência técnica.

Dessa forma, a contratação por lote único, ainda que contenha itens com natureza técnica distinta, revela-se juridicamente adequada, tecnicamente vantajosa e administrativamente racional, especialmente no contexto da atuação consorciada, em que o objetivo é justamente promover soluções amplas, integradas e padronizadas entre múltiplos entes federados.

## **10. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão da mobilidade urbana e da segurança viária no Município, por meio da implantação, modernização, operação e manutenção de sistemas integrados de sinalização viária, controle semaforico, monitoramento urbano e sinalização horizontal e vertical. Trata-se de serviços essenciais ao interesse público, diretamente relacionados à segurança da população, à fluidez do tráfego e à eficiência da circulação urbana.



A complexidade técnica do objeto, aliada à necessidade de soluções tecnológicas integradas, atualizadas e continuamente operacionais, inviabiliza sua execução direta pela Administração Municipal, que não dispõe de estrutura, equipamentos e corpo técnico especializado em quantidade e qualificação suficientes para atender às demandas envolvidas. A contratação de empresa especializada permite suprir essas limitações, assegurando a execução dos serviços conforme padrões técnicos adequados, normas aplicáveis e boas práticas de mercado.

A contratação também se mostra justificada sob o prisma da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que possibilita a diluição dos custos de implantação, operação e manutenção ao longo do período contratual, reduzindo despesas indiretas com aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal, manutenção tecnológica e gestão operacional. Ademais, a transferência dos riscos técnicos e operacionais ao contratado contribui para maior previsibilidade, continuidade e confiabilidade na prestação dos serviços.

Do ponto de vista do planejamento público, a solução contratual adotada permite flexibilidade na execução dos serviços, com atendimento sob demanda e capacidade de adaptação às necessidades dinâmicas da mobilidade urbana, sem prejuízo da padronização tecnológica e do controle administrativo. A contratação está, portanto, alinhada aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a realização do processo de contratação, por meio de procedimento licitatório, como instrumento adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a observância da competitividade, a transparência dos atos administrativos e a efetiva satisfação do interesse público.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação consorciada pretendida por meio da presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade promover resultados concretos e mensuráveis na organização e modernização da infraestrutura de mobilidade urbana do Município, com foco na padronização da sinalização viária, no aumento da segurança do tráfego e na eficiência da gestão pública consorciada.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

A ampliação da cobertura e a melhoria qualitativa da sinalização horizontal e vertical, promovendo maior segurança para pedestres, ciclistas e condutores, e reduzindo a incidência de acidentes e conflitos de tráfego;

A modernização da rede semaforica por meio da implantação de controladores eletrônicos inteligentes, botoeiras acessíveis, grupos focais em LED e infraestrutura de suporte padronizada, garantindo fluidez e priorização em cruzamentos estratégicos;

A centralização da operação viária por meio da instalação de Centros de Controle Integrado (CCI), capazes de monitorar, registrar e integrar informações em tempo real, assegurando maior capacidade de resposta operacional, análise de fluxos e tomada de decisão baseada em dados;

A criação de um ambiente padronizado, com uso compartilhado de soluções tecnológicas, procedimentos de execução e materiais homologados, elevando o nível técnico das intervenções e evitando soluções isoladas e fragmentadas;

O fortalecimento da capacidade técnica e institucional no planejamento, controle e monitoramento das ações executadas, promovendo um modelo de gestão pública regional mais eficiente, transparente e colaborativo;

A redução de custos operacionais por meio da economia de escala, da eliminação de sobreposições logísticas e da racionalização das contratações públicas, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis;



A melhoria da acessibilidade urbana e da legibilidade das vias públicas, com implantação de placas toponímicas modernas (com QR Code), faixas de travessia destacadas, dispositivos de alerta e pintura viária de alta durabilidade;

A valorização da cultura da manutenção preventiva e do monitoramento contínuo da sinalização, substituindo práticas reativas por modelos planejados, com indicadores e acompanhamento técnico sistemático.

Esses resultados serão acompanhados por meio de relatórios técnicos, registros fotográficos, medições físicas e instrumentos de controle documental centralizados pela atuação direta das equipes de fiscalização do município.

A contratação, portanto, está orientada para gerar impactos positivos duradouros na mobilidade urbana regional, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e tecnicamente qualificado para os cidadãos e gestores públicos

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA CONTRATAÇÃO**

Para garantir a adequada formalização, regularidade e efetividade da contratação derivada da Ata de Registro de Preços consorciada, os contratantes deverão adotar previamente um conjunto de providências administrativas, técnicas, orçamentárias e legais, compatíveis com as diretrizes estabelecidas no processo licitatório.

Entre as providências necessárias, destacam-se:

Previsão orçamentária e financeira nos instrumentos de planejamento do município, com a devida emissão de nota de empenho específica no momento da contratação;

Elaboração e aprovação interna dos planos de trabalho contendo escopo detalhado, cronograma físico-financeiro, indicação dos locais de intervenção, memória de cálculo, projetos básicos e demais elementos técnicos compatíveis com os serviços a serem contratados;



Designação formal de equipe de fiscalização municipal, por meio de portaria ou instrumento equivalente, composta por servidor(es) técnico(s) capacitado(s) para acompanhar, atestar e registrar a execução dos serviços;

Verificação da regularidade documental e cadastral, especialmente no que se refere às condições de adesão à Ata de Registro de Preços, assinatura do contrato e observância das diretrizes consorciadas;

Definição e estruturação do fluxo interno de acompanhamento, com estabelecimento de rotinas de medição, relatórios técnicos, registros fotográficos, controle de qualidade e comunicação periódica com o Consórcio;

Aprovação prévia da infraestrutura mínima para a execução dos serviços, especialmente no caso de instalação de equipamentos fixos, centrais de controle, canteiros de obras e sistemas de monitoramento;

Análise jurídica e validação documental local do instrumento contratual a ser celebrado entre o município e a empresa vencedora registrada na Ata, garantindo a conformidade com a legislação municipal e os normativos federais aplicáveis;

Publicação dos extratos contratuais e demais atos administrativos correlatos nos veículos oficiais do município.

Estas providências são indispensáveis para assegurar a plena aderência entre o planejamento técnico consorciado e a execução local descentralizada, conferindo legitimidade, segurança jurídica, padronização e transparência ao processo de contratação pública promovido pelos entes participantes da ARP

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação ora proposta, estruturada por meio de Ata de Registro de Preços, contempla uma solução integrada de serviços e tecnologias voltadas à modernização



da sinalização viária e à gestão inteligente da mobilidade urbana, o que minimiza a necessidade de contratações correlatas ou complementares adicionais.

O escopo da presente ARP inclui não apenas os serviços de execução e manutenção de sinalização horizontal e vertical, como também a disponibilização de infraestrutura semafórica inteligente, instalação de dispositivos tecnológicos (como câmeras com OCR, sensores, módulos de comunicação) e implantação de Centros de Controle Integrado (CCI), com todos os sistemas e plataformas necessários ao seu pleno funcionamento.

Dessa forma, a solução contratada já abrange, de forma consolidada, os componentes tradicionalmente interdependentes, tais como:

- Sistemas de monitoramento urbano;
- Plataformas de gerenciamento semafórico;
- Estrutura física e lógica do CCI;
- Equipe técnica especializada para operação de sistemas;
- Infraestrutura de comunicação digital para integração entre equipamentos e centros de controle.

No modelo adotado pelo NOVA SERRANA, essa integração foi intencionalmente prevista, de forma a evitar fragmentação contratual, retrabalho, duplicidade de esforços e perda de interoperabilidade entre sistemas, garantindo uniformidade técnica e coerência operacional entre os entes consorciados.

Assim, não se prevê, no âmbito deste projeto, a necessidade de contratações paralelas ou interdependentes para viabilizar a solução proposta, sendo cada componente essencial da política pública de mobilidade incluído no escopo técnico desta contratação.

#### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Embora a presente contratação tenha por objeto a prestação de serviços essencialmente urbanos, voltados à sinalização viária e à implantação de tecnologias para a mobilidade, é imprescindível que os impactos ambientais potenciais decorrentes da execução dos serviços sejam devidamente considerados, prevenidos e mitigados, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da gestão responsável dos recursos públicos.

A instalação de estruturas físicas (colunas, braços, placas, câmeras, dispositivos de solo), a realização de pinturas viárias, a utilização de insumos químicos e a movimentação de equipes e equipamentos nos espaços urbanos podem gerar efeitos localizados sobre o meio ambiente urbano, como:

Geração de resíduos sólidos e materiais de descarte;

Consumo de energia, combustíveis e outros insumos não renováveis;

Risco de descarte inadequado de materiais como tintas, solventes, metais, plásticos e resíduos oriundos da instalação e manutenção dos equipamentos;

Perturbações temporárias relacionadas à instalação de canteiros, movimentação de veículos e ocupação de faixas viárias.

Diante disso, a Administração Pública, os órgãos de fiscalização e os contratados devem zelar pela correta execução ambiental dos serviços, observando a legislação vigente aplicável à gestão de resíduos, segurança ambiental, saúde do trabalhador e ocupação do espaço público.

Como diretriz contratual, está prevista a obrigatoriedade de elaboração e implementação de Planos de Gerenciamento de Resíduos e de Controle Ambiental, cujas diretrizes devem respeitar os normativos nacionais, estaduais e municipais, bem como as boas práticas reconhecidas por órgãos de controle externo e instituições de fiscalização.

Recomenda-se que o contratante mantenha registro das ações preventivas e dos relatórios ambientais gerados, incluindo, quando aplicável, sua integração a sistemas de informação ou plataformas eletrônicas de controle institucional.

Com essas medidas, busca-se assegurar que os impactos ambientais decorrentes da execução contratual sejam mínimos, controlados, rastreáveis e compatíveis com os compromissos de responsabilidade socioambiental assumidos pela Administração Pública

#### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante dos elementos técnicos, orçamentários, operacionais e jurídicos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade, oportunidade e adequação da contratação por meio de Ata de Registro de Preços para a execução dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical, manutenção corretiva e preventiva, implantação de sistemas semafóricos inteligentes e estruturação de Centro de Controle Integrado (CCI) conforme demanda de NOVA SERRANA.

A solução apresentada mostra-se tecnicamente exequível, pois foi estruturada com base em critérios objetivos, em parâmetros de engenharia reconhecidos, em tecnologias amplamente disponíveis no mercado e em experiências anteriores dos entes participantes. Trata-se também de uma contratação economicamente vantajosa, na medida em que promove racionalização de gastos, aproveitamento de escala, padronização de materiais e métodos, e centralização de controles operacionais.

A estrutura consorciada fortalece o planejamento conjunto, permite o atendimento de demandas específicas com flexibilidade, assegura maior controle sobre a execução e amplia a capacidade técnica. O modelo adotado, com contratação por lote único e escopo integrado, encontra respaldo na legislação vigente e nas orientações dos órgãos de controle, evitando fragmentações que comprometeriam a eficácia e a uniformidade da execução.



A contratação, além de atender ao interesse público regional, está em conformidade com os instrumentos de planejamento e será registrada nos sistemas oficiais utilizados pelos entes consorciados, como o Plano de Contratações Anual, os sistemas locais de gestão orçamentária e eventuais plataformas digitais de acompanhamento (ex: SIGOB ou similares), garantindo rastreabilidade, controle e transparência.

Dessa forma, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica - CIMMVI entende que a contratação planejada é adequada sob os aspectos técnicos, financeiros, jurídicos e ambientais, sendo plenamente justificável sua continuidade nas próximas fases do processo licitatório.

Divinópolis/MG, 19 de janeiro de 2026.

Warley França Santa Bárbara

Departamento de Licitações